

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR REINALDO RAMOS - CESREI FACULDADE REINALDO RAMOS - FARR NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - NPJ

EDITAL JÚRI SIMULADO 2016.1

O Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Reinaldo Ramos – CESREI, por intermédio de seu Coordenador Geral, no uso de suas atribuições, faz saber que, em conformidade com o presente Edital, no dia 13 de maio do ano corrente, será realizado o Júri Simulado do curso de Direito, a ser realizado no auditório da do Tribunal do Júri de Campina Grande, cujas regras e condições estão abaixo especificadas:

1. INSCRIÇÕES

Poderão participar do Júri Simulado todos os estudantes do Curso de Direito da Faculdade Reinaldo Ramos - CESREI, matriculados no 4º ao 10º períodos, de acordo com a distribuição abaixo delineada, devendo, para tanto, procederem à sua inscrição no período de 23 a 26 de fevereiro do ano corrente:

- 1.1 Acusação e Defesa: alunos do 7º ao 10º períodos, regularmente inscritos junto ao Núcleo de Prática Jurídica;
 - 1.2 Jurados: alunos do 1º ao 6º períodos;
 - 1.3 Ouvintes: alunos de todos os períodos.

OBSERVAÇÃO: A função de magistrado será exercida por um Juiz de Direito convidado pelo Núcleo de Prática Jurídica.

As inscrições serão feitas em formulário próprio, diretamente no Núcleo de Prática Jurídica, no horário compreendido entre 14h00 e 20h00.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Impera-se como tradição a prática do Júri Simulado nas faculdades de direito. Todos os anos, nos mais diversos cantos do país, acadêmicos aprendem, e porque não dizer, se divertem, atuando, de maneira fictícia, em um Tribunal do Júri. A proposta trazida pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Reinaldo Ramos, porém, vai além dessa encenação tradicional. O presente projeto de extensão consiste em um grupo de estudo que desenvolverá estudos e pesquisa acerca do júri popular, sua origem, o uso deste sistema no Brasil, seu processo formal, entre outras peculiaridades, que culminarão em um



CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR REINALDO RAMOS - CESREI FACULDADE REINALDO RAMOS - FARR NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - NPJ

Júri Simulado. O projeto é voltado para o ensino, através da simulação prática, do Tribunal do Júri, com a integração dos discentes da prática jurídica com os discentes iniciantes.

3. DA ACUSAÇÃO E DA DEFESA

Os alunos habilitados conforme o item 1.1 serão dispostos em duas equipes de até 6 (seis) membros, observadas as regras seguintes:

- 3.1 A inscrição se dará individualmente, sendo as equipes formadas pelos alunos vinculados e pelos professores orientadores do Núcleo de Prática Jurídica, através de sorteio, de acordo com o número de inscritos;
- 3.2 Os trabalhos da acusação e da defesa iniciar-se-ão na fase de plenário com a apresentação das alegações orais.
- 3.3 O grupo sorteado definirá os alunos, até o máximo de três por equipe, que proferirão a acusação e a defesa oral, e dois alunos para a réplica e tréplica.

4. DOS JURADOS

Podem ser jurados os alunos inscritos no item 1.2, nos seguintes termos:

- 4.1 Dentre os inscritos até a data limite da inscrição, serão sorteados 30 (trinta) alunos para compor o corpo de jurados.
- 4.2 No início da sessão plenária, na data do julgamento, serão escolhidos, por sorteio, 7 (sete) alunos para a composição do Conselho de Sentença que julgará a causa.
- 4.3 A defesa e a acusação poderão recusar, sem justificativa, até 3 (três) jurados. Em seguida, qualquer solicitação de recusa deverá ser justificada, sendo decidida pelo juiz presidente.
- 4.4 Os jurados recusados e os que não forem sorteados para o Conselho de Sentença, participarão como ouvintes, recebendo as horas de atividade complementar.



CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR REINALDO RAMOS - CESREI FACULDADE REINALDO RAMOS - FARR NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - NPJ

4.5 Caso, na data de realização do júri simulado, não compareçam ao menos 15 (quinze) jurados dentre os sorteados conforme item 4.1, as recusas limitar-se-ão a apenas uma para acusação e defesa.

5. DOS OUVINTES

Todos os alunos poderão se inscrever como ouvintes, devendo observar, para ter computadas as horas de atividades complementares.

Deverá ser observada a limitação do Auditório para a aceitação das inscrições, cuja capacidade é de 200 (duzentas) pessoas.

A seleção será feita mediante sorteio dentre os inscritos.

6. DA CARGA HORÁRIA DA ATIVIDADE

Poderão ser computadas até 40 (quarenta) horas de Atividades Complementares, distribuídas conforme abaixo:

- 6.1 Aos alunos participantes das equipes de acusação e de defesa, caberão 40 (quarenta) horas/aula, levando em consideração a presença nas reuniões preparatórias e no dia da atividade.
- 6.2 Aos alunos que compuserem o Conselho de Sentença ser-lhes-ão creditadas 6 (seis) horas/aula, ressalvada a obrigatoriedade de permanência durante todo o julgamento.
- 6.3 Aos alunos ouvintes caberão 06 (seis) horas/aula, comprovada a permanência no Auditório durante o julgamento pelo controle da presença.

7. DO JULGAMENTO

A sessão de julgamento será instalada às 17h00 do dia 13 de maio de 2016, horário em que serão apresentadas lista de presença dos inscritos para início dos trabalhos.

7.1 Presentes todos os participantes, será aberta a sessão, iniciando-se pela composição do Conselho de Sentença.



CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR REINALDO RAMOS - CESREI FACULDADE REINALDO RAMOS - FARR NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - NPJ

- 7.2 Todos os trabalhos observarão o disposto no Código de Processo Penal, relativamente ao julgamento pelo Tribunal do Júri.
- 7.3 O tempo para alegações orais será de 30 minutos para acusação e defesa, e 15 minutos para réplica e tréplica, prorrogáveis por 10 minutos em caso de justificada necessidade, sendo o tempo de prorrogação devolvido à parte contrária.
- 7.4. Será permitida a leitura de peças exclusivamente relativas à oitiva de testemunhas, suprindo a oitiva em plenário.
- 7.5 O encerramento dos trabalhos dar-se-á com a leitura da sentença em plenário pelo juiz presidente.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- 8.1 Publicação do Edital: 22/02/2016
- 8.2 Período de inscrição: 23 a 26/02/2016
- 8.3 Sorteio dos participantes: 29/02/2016, às 16h00, nas dependências do Núcleo de Prática Jurídica.
 - 8.4 Divulgação dos sorteados: 29/02/2016
- 8.5 Designação de datas para reuniões das equipes de Acusação e Defesa: 02/03/2016
 - 8.5. Data do julgamento: 13/05/2016

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A data da sessão de julgamento poderá ser alterada, para adequação do calendário, caso em que será amplamente informado com a antecedência necessária.

Questões acerca do presente Edital serão dirimidas e resolvidas pela Coordenação Geral do Núcleo de Prática Jurídica.

Campina Grande, 22 de fevereiro de 2016.

RODRIGO ARAÚJO REUL

Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica Faculdade Reinaldo Ramos - CESREI